

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 03/19

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
RETIRRAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA		INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		07/06/2017
JUSTIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	Repasse de Aditamento ao Contrato de Gestão para repasse de recursos financeiros de Custeio.
	<input type="checkbox"/>	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Contrato
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II – Contrato
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I – Contrato
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p>São Paulo, 20 de dezembro de 2019.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p><i>Alberto Kanamura</i> Dr. Alberto Kanamura Secretário Executivo</p> <p><i>José Henrique Germain</i> Dr. José Henrique Germain Ferreira Secretário de Estado da Saúde</p>	
PELA CONTRATADA	<p><i>André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes</i> Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes Diretor Presidente</p>	

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG gerenciador do HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001.0500.000011/2017

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar Federal (João Paulo Papa – número emenda: 36900017 – Portaria 1662/2019) para o **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHÁEM.**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progridior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Dr. Alberio Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progridior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Dr. Alberio Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 195.644.575-72 RG: 02.241.075-93 SSP/BA

Data de Nascimento: 26/07/1961

Endereço residencial completo: Rua Manoel da Nóbrega, 1.240 – apto. 232 – Bloco B – Paraíso – São Paulo – SP – 04001-004

E-mail institucional: andre.guanaes@isgsaude.org

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3522.3032

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/19

Processo Origem nº 001.0500.000011/2017
Processo / 2019 nº 2065446/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar Federal (João Paulo Papa – número emenda: 36900017 – Portaria 1662/2019) para o **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO e a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão assinado em 07/06/2017, conforme redação abaixo:

“... ”

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO



A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA recursos financeiros de Custeio (Emenda Parlamentar) no valor de R\$ 819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A importância de R\$ 819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais) , será efetivada em parcela única, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	Valor
Dezembro/19	R\$ 819.500,00
TOTAL	R\$ 819.500,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

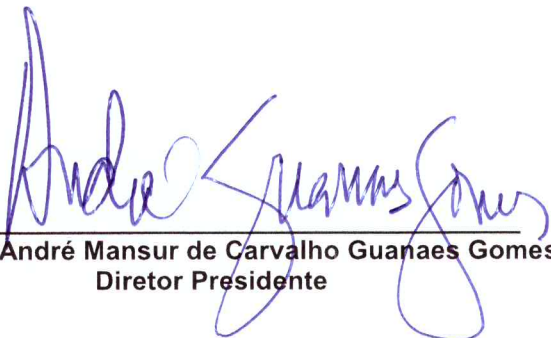
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.


Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente


Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) 
Nome: Dr. José Maria C. Orlando
R.G.: Diretor Técnico - Médico
CREMESP/37019
Instituto Sócrates Guanaes


Nome: Marco Joel Estevam
RG: Assessor Técnico Administrativo
CREMESP - 512892


Nome: _____
RG: Otávio Augusto Cardoso Adegas
Assessor Jurídico
Instituto Sócrates Guanaes-ISG

ermo de Aditamento ao Contrato de Gestão... 03/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 03/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 04/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 04/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 04/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 05/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 06/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 06/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 06/19

Liberto John Alphonse Di Dio... 03/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento... 03/19

Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a aquisição de equipamento... 08/2019

2- Dar atendimento exclusivo a demanda dos usuários do SUS e do IAMSEP... 03/19

3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

4- Motivo do atendimento (CID-10). 03/19

5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação). 03/19

6- Procedimentos realizados e tipo de crime e, se for o caso, materiais empregados, quando for o caso. 03/19

7- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

8- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

9- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

10- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

1- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

4- Motivo do atendimento (CID-10). 03/19

5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação). 03/19

6- Procedimentos realizados e tipo de crime e, se for o caso, materiais empregados, quando for o caso. 03/19

7- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

8- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

9- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

10- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19

11- Nome do paciente; 2- Nome da Unidade de atendimento; 3- Localizar o Serviço/Hospital (endereço, município, estado). 03/19